

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
OBJETO: LIMPEZA URBANA, PODA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
LOCAL: ZONA URBANA DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022  
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. Nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ 880.087,32 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para 12 meses e R\$ 73.340,61 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) para um mês.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes desta Concorrência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

O prazo de execução total das obras é de 12 (DOZE) meses consecutivos a partir do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos nesta Concorrência, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas e administrativas que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, assumindo, desde já, a integral

responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Nos comprometemos em executar a obra de acordo com o projeto de Engenharia, Especificações Gerais e demais Normas e instruções da PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Normas Técnicas da ABNT, à quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e os moradores vizinhos, que farão rotineiramente fiscalização em todos os serviços e na obra como um todo.

Nos comprometemos a dispor, para empregos imediatos, dos equipamentos necessários e relacionados ao projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização.

Nos comprometemos a estar instalado e pronto para execução das obras no prazo máximo de 8 (oito) dias consecutivos a partir da Ordem de Serviço, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93.

Informamos que obtivemos os documentos e informações necessárias para a formulação da proposta.

Nos comprometemos executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no edital.

Nos comprometemos em implantar, no prazo determinado pelo Eng. Fiscal da PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, placas de obras e institucionais nas quantidades e modelos fornecidas pela PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE;

Nos comprometemos em cumprir as determinações constantes da NR-18 (condições de meio ambiente de trabalho na indústria da construção);

Informamos que a Empresa Dias & Castro Construtora sendo declarada vencedora a mesma fornecerá no prazo máximo de 48h00min a proposta e todos os seus anexos digitalizados.


Atenciosamente,



Fernanda Laysa Maria Régo  
Engenheira Ambiental

CREA 2115974549

São Francisco do Oeste/RN, 23 de agosto de 2022



Euclimar Dias de Castro  
CPF 026.368.484-98  
Cargo: Administrador





PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 SERVIÇO: LIMPEZA URBANA, PODA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 LOCAL: ZONA URBANA DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN  
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022  
 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2022

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

CUSTO DE MÃO DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Gari/Ajudante - Piso salarial	4,00	1.246,82	4.987,28
1.2	Insalubridade (20% sobre os RS 1.246,82) - cláusula 11ª - Convenção Coletiva 2021/2022	4,00	249,36	997,44
1.3	Encargos Sociais: 82,45% (Mensalista- cláusula 72ª - Convenção Coletiva 2021/2022)	0,8245	5.984,72	4.934,40
1.4	Auxílio alimentação - Cláusula 6ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	4,00	249,38	997,52
1.5	Café da manhã (RS 3,48 / dia) - Cláusula 7ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	4,00	76,56	306,24
<b>TOTAL MENSAL: R\$</b>				<b>12.222,88</b>

#### 02 - UNIFORMES / EPI / EPC

CUSTO DE UNIFORMES/EPI/EPC				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.1	Calça + Camisa - 02/ano	2,00	116,19	232,38
2.2	Bota - 02/ano	2,00	63,69	127,38
2.3	Capa - 02/ano	2,00	17,25	34,50
2.4	Boné - 02/ano	2,00	9,86	19,72
2.5	Luva - 02/ano	12,00	11,94	143,28
2.6	Mascara anti pó - 48/ano	48,00	1,69	81,12
<b>TOTAL MENSAL: R\$</b>				<b>638,38</b>

#### 03 - PODA DE ÁRVORES

CUSTO DE MÃO DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
3.1	Gari/Ajudante - Piso salarial	1,00	1.246,82	1.246,82
3.2	Insalubridade (20% sobre os RS 1.246,82) - cláusula 11ª - Convenção Coletiva 2021/2022	1,00	249,36	249,36
3.3	Encargos Sociais: 82,45% (Mensalista- cláusula 72ª - Convenção Coletiva 2021/2022)	0,8245	1.496,18	1.233,60
3.4	Auxílio alimentação - Cláusula 6ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	1,00	249,38	249,38
3.5	Café da manhã (RS 3,48 / dia) - Cláusula 7ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	1,00	76,56	76,56
<b>TOTAL MENSAL: R\$</b>				<b>3.055,72</b>

#### 04 - CAPINAÇÃO

CUSTO DE MÃO DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4.1	Gari/Ajudante - Piso salarial	2,00	1.246,82	2.493,64
4.2	Insalubridade (20% sobre os RS 1.246,82) - cláusula 11ª - Convenção Coletiva 2021/2022	2,00	249,36	498,72
4.3	Encargos Sociais: 82,45% (Mensalista- cláusula 72ª - Convenção Coletiva 2021/2022)	0,8245	2.992,36	2.467,20

**DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME - EPP**

CNPJ: 13.118.382/0001-02

Rua Julimar Freire de Freitas, 04ª – Novo Horizonte

CEP 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN

*[Assinatura]*  
 Luizimar Dias de Castro  
 CPF 020.368.434-93  
 Sócio Administrador

☎ 84 9 9965.3344

✉ diasecastro@hotmail.com

*[Assinatura]*  
 Fernanda Luiza Maria Rego  
 Engenheira Ambiental  
 CREA 211537-4/54



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 SERVIÇO: LIMPEZA URBANA, PODA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 LOCAL: ZONA URBANA DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN  
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022  
 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

4.4	Auxílio alimentação - Cláusula 6ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	2,00	249,38	498,76
4.5	Café da manhã (RS 3,48 / dia) - Cláusula 7ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	2,00	76,56	153,12
<b>TOTAL MENSAL: R\$</b>				<b>6.111,44</b>

**05 - LIMPEZA URBANA**

CUSTO DE MÃO DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
5.1	Gari/Ajudante - Piso salarial	4,00	1.246,82	4.987,28
5.2	Insalubridade (20% sobre os RS 1.246,82) - cláusula 11ª - Convenção Coletiva 2021/2022	4,00	498,72	1.994,88
5.3	Encargos Sociais: 82,45% (Mensalista- cláusula 72ª - Convenção Coletiva 2021/2022)	0,8245	6.982,16	5.756,79
5.4	Auxílio alimentação - Cláusula 6ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	4,00	249,38	997,52
5.5	Café da manhã (RS 3,48 / dia) - Cláusula 7ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	4,00	76,56	306,24
<b>TOTAL MENSAL: R\$</b>				<b>14.042,71</b>

**06 - EQUIPAMENTOS**

CUSTO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
6.1	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG. CHP DIURNO, AF_06/2014 REFERÊNCIA SINAPI/RN - 89035)	H	64,00	70,00	4.480,00
6.2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN, 1M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M CHP DIURNO. AF 06/2014 (REFERÊNCIA SINAPI/RN 5678)	H	64,00	80,00	5.120,00
6.3	CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAP. MÍNIMA 12m3, INCLUSO MOTORISTA	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL MENSAL: R\$</b>					<b>19.600,00</b>

**07 - ENCARREGADO DE TURMA**

CUSTO DE MÃO DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
7.1	Encarregado de turma - Piso salarial	1,00	1.468,33	1.468,33
7.2	Encargos Sociais: 82,45% (Mensalista- cláusula 72ª - Convenção Coletiva 2021/2022)	0,8245	1.468,33	1.210,64
7.3	Auxílio alimentação - Cláusula 6ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	1,00	249,38	249,38
7.4	Café da manhã (RS 3,48 / dia) - Cláusula 7ª - Aditivo Convenção coletiva 2022/2022	1,00	76,56	76,56
<b>TOTAL MENSAL: R\$</b>				<b>3.004,91</b>



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO: LIMPEZA URBANA, PODA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
LOCAL: ZONA URBANA DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN  
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022  
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2022

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### 08 - FERRAMENTAS

CUSTO DE EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
8.1	SOMA DOS VALORES DOS ITENS 01 A 07	58.676,04
8.2	PERCENTUALIDADE /ÍNDICE	4,50%
TOTAL DO ITEM: R\$		2.640,42

#### 09 - RESUMO

PLANILHA RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
9.1	CUSTO DIRETO TOTAL DE MÃO DE OBRA MENSAL	38.437,66
9.2	CUSTO UNIFORMES/EPI/EPC MENSAL	638,38
9.3	CUSTO DE FERRAMENTAS MENSAL	2.640,42
9.4	CUSTO DE EQUIPAMENTOS MENSAL	19.600,00
9.5	RESUMO DOS CUSTOS (DIRETO DIRETO TOTAL) MENSAL	61.316,46
9.6	BDI: 19,61%	12.024,15
CUSTO TOTAL MENSAL: R\$		73.340,61
CUSTO TOTAL 12 MESES: R\$		880.087,32
oitocentos e oitenta mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos		

  
Julimar Dias de Castro  
CPF: 020.308.434-98  
Cargo: Administrador

  
Fernanda Laysa Maria Rêgo  
Engenheira Ambiental  
CREA 2115974549

DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME - EPP  
CNPJ: 13.118.382/0001-02  
Rua Julimar Freire de Freitas, 04ª – Novo Horizonte,  
CEP 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN

☎ 84 9 9965.3344  
✉ diasecastro@hotmail.com



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR 0 PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA DE MAJOR SALES

OBJETO

LIMPEZA URBANA, PODA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	3,50%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,91%	NÃO OK	19,60%	20,97%	24,23%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>19,61%</b>	<b>NÃO OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

  
Evânio Dias de Castro  
CPF 020.320.434-00  
Eng. Administrativa

  
Fernanda Laysa Maria Rêgo  
Engenheira Ambiental  
CREA 2115974549

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 SERVIÇO: LIMPEZA URBANA, PODA, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 LOCAL: ZONA URBANA DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN  
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022  
 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2022

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Auxílio-enfermidade	3,38%
B2	13º Salário	9,30%
B3	Licença maternidade/paternidade	0,80%
B4	Faltas Justificadas	0,74%
B5	Aviso prévio	1,42%
B6	Auxílio Acidente de Trabalho	0,36%
B7	Férias Gosadas	12,60%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28,60%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	2,18%
C2	Indenização (FGTS nas rescisões sem justa causa)	4,00%
C3	Indenização Adicional	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6,53%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de A sobre B	10,52%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,52%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,45%</b>

*[Assinatura]*  
 Julimar Dias de Castro  
 CPF 061.382.454-01  
 Selo Administrador

*[Assinatura]*  
 Fernanda Laysa Maria Rêgo  
 Engenheira Ambiental  
 CREA 21159745-49